

OFÍCIO GG/PL Nº 362
RIO DE JANEIRO, 30 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 09 de outubro de 2025, do Ofício nº 1186-M, de 08 de outubro de 2025, Projeto de Lei nº 1923 de 2020 de autoria dos Deputados Filipe Soares, Chico Machado, André Correa, Val Ceasa, Célia Jordão, Franciane Motta, Dionísio Lins, Áttila Nunes, Marcelo Dino e Giovani Ratinho que, “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EQUIPE TÉCNICA DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nimio apreço.

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **RODRIGO BACELLAR**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 1923/2020, DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS FILIPE SOARES, CHICO MACHADO, ANDRE CORREA, VAL CEASA, CELIA JORDÃO, FRANCIANE MOTTA, DIONÍSIO LINS, ÁTILA NUNES, MARCELO DINO, GIOVANI RATINHO QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EQUIPE TÉCNICA DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Muito embora nobre a preocupação insculpida na iniciativa parlamentar, tendente regulamentar a atividade de Professor de Educação Física hospitalar, incluindo-o nos quadros da Secretaria de Estado de Saúde, para atuação em unidades de saúde como centros estaduais, policlínicas, UPAs e hospitais, não me foi possível sancioná-la.

De início, insta consignar que ao dispor sobre as atribuições de um Professor de Educação Física, voltado para o setor hospitalar, o Projeto de Lei viola os termos do artigo 22, inciso XVI, da Constituição Federal, que determina ser competência da União legislar privativamente sobre organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões.

Avançando no exame do tema, ao se manifestar, a Secretaria de Estado de Saúde pontuou que a Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regula as ações e serviços de saúde no SUS, estabelece que o exercício das ações de saúde deve estar baseado no trabalho interdisciplinar e multiprofissional, com profissionais legalmente habilitados e com competências específicas para cada nível de atenção.

Argumentou, neste sentido, que a proposta apresenta uma extensa lista de atribuições, que incluem desde atividades físicas e recreativas com pacientes até prescrição de exercícios físicos em ambientes de alta complexidade clínica. Com efeito, tais atribuições coincidem com atividades realizadas por categorias profissionais já reconhecidas na equipe multiprofissional do SUS, e poderia criar um conflito de competências, comprometendo, inclusive, a segurança do paciente.

ANEXO ÚNICO						
SALDO A SER TRANSFORMADO			CARGOS RESULTANTES			
ORIGEM	VALOR (R\$)	LOTAÇÃO ATUAL	QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
Saldo remanescente do Decreto nº 49.943, de 29/10/2025.	R\$ 5.201,02	SECC	02	Assistente II	DAI-6	DRM
			04	Assistente II	DAI-6	SEEL
			01	Assistente II	DAI-6	SECID
			02	Assistente II	DAI-6	SETRAM
			04	Assistente II	DAI-6	FIA

DECRETO Nº 49.948 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

REVOGA O DECRETO Nº 46.737, DE 14 DE AGOSTO DE 2019, E DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO PROVISÓRIA DO EDIFÍCIO D. PEDRO II (ANTIGA SEDE DA CENTRAL DO BRASIL) PELO ÓRGÃO CENTRAL DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO, NA FORMA DO SIGEPAT, QUANDO DESOCUPADO E SEM DESTINAÇÃO DEFINIDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 145, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO:

- a desocupação do Edifício D. Pedro II pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, até então administradora exclusiva do bem, nos termos do Decreto nº 46.737, de 14 de agosto de 2019, e que a maior parcela do edifício ficará desocupada, correspondente aos espaços até então por ela utilizados, havendo ainda áreas de menor extensão ocupadas por outros órgãos públicos estaduais, bem como ambientes e acessos indispensáveis à operação e manutenção do sistema ferroviário, cuja preservação requer garantia de

Não é demais ressaltar que ao prever a inclusão de um novo cargo, sem clara previsão orçamentária e sem plano de implantação escalonado, a medida pode comprometer a eficiência da gestão pública e até mesmo gerar desequilíbrio fiscal. Não se pode negar que o legislador cria hipótese de despesa sem apresentar a correspondente fonte de custeio, violando o que prevê o artigo 113 do ADCT e o disposto no artigo 167, I da Constituição Federal.

Aliás, a criação de novo cargo nos quadros da Secretaria de Estado de Saúde, é matéria de iniciativa legislativa privativa do Governador, e viola claramente o artigo 112, §1º, inciso II, alínea 'b', da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e o artigo 61, §1º, inciso II, alínea 'c', da Constituição da República, desconsiderando o Princípio da Separação dos Poderes.

Por fim, instada a se manifestar, a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal pontuou que o Projeto de Lei, na forma apresentada, possui potencial para afrontar o Regime de Recuperação Fiscal, caso implique a admissão ou contratação de pessoal, e não esteja em conformidade com a orientação traçada pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal.

Por todo o exposto, não me restou outra escolha senão apor veto total ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2690736

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.947 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SALDO REMANESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/014517/2025, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2690751

SALDO A SER TRANSFORMADO			CARGOS RESULTANTES			
ORIGEM	VALOR (R\$)	LOTAÇÃO ATUAL	QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
Saldo remanescente do Decreto nº 49.943, de 29/10/2025.	R\$ 5.201,02	SECC	02	Assistente II	DAI-6	DRM
			04	Assistente II	DAI-6	SEEL
			01	Assistente II	DAI-6	SECID
			02	Assistente II	DAI-6	SETRAM
			04	Assistente II	DAI-6	FIA

Id: 2690751

acesso à entidade responsável pela gestão desse sistema; e que a ausência de definição quanto à administração do imóvel compromete as atividades desses órgãos, podendo levar à inoperância de serviços públicos, do sistema ferroviário;

- a necessidade de assegurar a salvaguarda, conservação e segurança do Edifício D. Pedro II, até que sobrevenha nova destinação ao imóvel;

- o disposto no Decreto nº 19.923, de 09 de maio de 1994, que estabelece o regime jurídico dos bens imóveis das autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, autorizando a utilização de bens não necessários aos serviços dessas entidades por outros órgãos públicos, mediante autorização governamental, e atribuindo ao então Departamento do Patrimônio Imobiliário do Estado o controle quanto à utilização desses bens, competência que, por simetria e evolução institucional, corresponde atualmente ao Órgão Central de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado;

- o que dispõe o Decreto nº 46.299, de 04 de maio de 2018, que instituiu o Sistema Estadual de Gestão do Patrimônio Imóvel - SIGEPAT e definiu as competências do Órgão Central de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado, atualmente exercidas pela Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial - SUBGAP, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;

- que posse direta da Secretaria de Estado da Casa Civil em relação ao imóvel localizado na Praça Cristiano Ottoni, S/N, - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20221-250 iniciou-se no dia 01 de outubro de 2025;

- Processo nº SEI-210001/039207/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 46.737, de 14 de agosto de 2019, que dispunha sobre a ocupação e administração do Edifício D. Pedro II pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Art. 2º - O Órgão Central de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado, na forma do Sistema Estadual de Gestão do Patrimônio Imóvel - SIGEPAT, atualmente exercido pela Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial - SUBGAP, da Secretaria de Estado da Casa Civil, exercerá, de forma provisória, a administração, manutenção e guarda do Edifício D. Pedro II, exclusivamente enquanto o imóvel estiver desocupado e sem destinação definida.

Art. 3º - A competência referida no artigo anterior cessará automaticamente com a definição de nova destinação de uso do imóvel, voltando a administração a ser exercida pelo órgão ou entidade que vier a ocupar o bem.

Art. 4º - Compete ao Órgão Central de Gestão do Patrimônio Imobiliário adotar as medidas necessárias à segurança patrimonial, conservação predial e prevenção de riscos estruturais e operacionais, podendo articular-se com outros órgãos e entidades estaduais sempre que necessário à proteção do patrimônio público.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2690750

***DECRETO Nº 49.903 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 303.143.434,30 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025;

- o Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/002877/2025, SEI-210001/090482/2025, SEI-270002/000460/2025 e SEI-270002/000460/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 303.143.434,30 (trezentos e três milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 5.926.011,20 (cinco milhões, novecentos e vinte seis mil, onze reais e vinte centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo Único do art. 30, do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Segunda-feira, 03 de Novembro de 2025 às 01:56:26 -0200.

ANEXO I						
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro						
06010.06.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	190.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
06010.06.781.0470.4805	F	3390.00		1.500.100		190.000,00
Gestão Aérea do GSI		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa						
15010.13.392.0509.4917	F	3350.00	08202515751	1.500.148	190.000,00	
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
15010.13.392.0509.4917	F	4490.00	08202515751	1.500.148		190.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas				
15010.13.392.0509.4917	F	3350.00	08202515731	1.500.148	190.000,00	
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
15010.13.392.0509.4917	F	4490.00	08202515731	1.500.148		190.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas				
Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro						
15410.13.392.0509.4904	F	3390.00		1.500.100	1.742.000,00	
Gestão Fora dos Teatros e Museus		Aplicações Diretas				
15410.13.392.0509.8214	F	3390.00		1.500.100		1.742.000,00
Produções Culturais nos Teatros		Aplicações Diretas				
Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro						
15430.13.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	310.830,75	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
15430.13.122.0509.4686	F	3390.00		1.500.100		5.336,00
Op. da Escola de Dança Maria Olenewa		Aplicações Diretas				
15430.13.392.0509.1104	F	4490.00		1.500.100		36.228,50
Modernização das Unidades Culturais da FTMRJ		Aplicações Diretas				
15430.13.392.0509.4491	F	3390.00		1.500.100		230.955,75
Operacionalização do Teatro Municipal		Aplicações Diretas				
15430.13.392.0509.4491	F	4490.00		1.500.100		25.000,00
Operacionalização do Teatro Municipal		Aplicações Diretas				
15430.13.392.0509.4859	F	3390.00		1.500.100		5.340,30
Apoio à Exposição Itinerante		Aplicações Diretas				
15430.13.392.0509.5366	F	4490.00		1.500.100		7.970,20
Implantação Nova Central Técnica de Produções		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Defesa Civil						
16010.06.122.0002.2660	F	3190.00		1.702.212	530.266,94	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEDEC e o município de Maricá – Convênio nº 003/2023.				1.702.212		530.266,94
16010.06.122.0002.2660	F	3190.00		1.702.212	360.938,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEDEC e o município de Niteroi – Convênio nº 001/2023.				1.702.212		360.938,00

Secretaria de Estado de Educação

18010.12.122.0443.1546	F	4490.00	1.500.100	75.685,34
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0443.1546	F	3390.00	1.500.100	75.685,34
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.4767	F	3390.00	1.500.100	42.537,55
Ampliação da Educação Integral e Tempo Integr		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.4767	F	4490.00	1.500.100	42.537,55
Ampliação da Educação Integral e Tempo Integr		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.4767	F	3390.00	1.500.100	15.000,00
Ampliação da Educação Integral e Tempo Integr		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.4767	F	4490.00	1.500.100	15.000,00
Ampliação da Educação Integral e Tempo Integr		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	230.956,35
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2033	F	3390.00	1.500.100	230.956,35
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2033	F	4490.00	1.500.100	136.711,82
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2028	F	3390.00	1.500.100	136.711,82
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas		

RIOPREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO

20341.09.272.0035.2976	S	3190.00	1.801.231	1.200.000,00
Encargos com Inativos - LOTERJ		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.2977	S	3190.00	1.801.231	19.800.000,00
Encargos com Inativos - DETRAN		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.4045	S	3190.00	1.801.231	49.000.000,00
Encargos com Inativos - TCE-RJ		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.4047	S	3190.00	1.801.231	33.000.000,00
Encargos com Inativos - ALERJ		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.4048	S	3190.00	1.801.231	49.000.000,00
Encargos com Inativos - MP		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.4051	S	3190.00	1.801.231	54.000.000,00
Encargos com Inativos - DPGE		Aplicações Diretas		

Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro

22350.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	67.170,95
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22350.22.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	67.170,95
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

24010.18.541.0494.5645	F	4490.00	1.759.151	5.750.000,00
Gestão dos Recursos Naturais		Aplicações Diretas		

Unidade Executora do PSAM

24020.17.512.0494.1102	F	4490.00	1.759.151	20.000.000,00
San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara		Aplicações Diretas		
24020.17.512.0494.1102	F	4490.00	1.759.151	5.750.000,00
San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara		Aplicações Diretas		

Instituto Estadual do Ambiente

24320.18.541.0494.3979	F	4490.00	1.759.151	4.000.000,00
Cidades Sustentáveis		Aplicações Diretas		

24320.18.543.0494.5617	F	4490.00	1.759.151	16.000.000,00
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes		Aplicações Diretas		
24320.18.543.0494.5617	F	4490.00	1.500.100	3.000.000,00
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes		Aplicações Diretas		
24320.18.541.0494.4675	F	4490.00	1.500.100	3.000.000,00
Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv.		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária				
25010.06.122.0002.0467	F	3390.00	2.700.212	382.819,71
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 49.509/2025, referente ao exercício de 2024, relativo ao convênio firmado entre Ministério da Justiça e SEAP – Convênio nº			2.700.212	382.819,71
Secretaria de Estado de Saúde				
29010.20.609.0508.4727	F	3390.00	1.500.100	11.600.000,00
Promoção ao Bem Estar Animal		Aplicações Diretas		
Fundo Estadual de Saúde				
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.500.100	11.600.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4866	S	3390.00	1.500.100	27.357.878,24
Apoio ao HUPE e PPC/UERJ		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0002.2038	S	3190.00	1.500.100	27.357.878,24
Pessoal e Enc.Soc.do Hosp.Univ. Pedro Ernesto		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4866	S	3390.00	1.600.225	17.118.683,00
Apoio ao HUPE e PPC/UERJ		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.600.225	17.118.683,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4530	S	3340.00	1.500.100	1.150.000,00
Apoio à Rede de Terapia Renal Substitutiva		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0442.2682	S	3390.00	1.500.100	200.000,00
Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2894	S	3390.00	1.500.100	250.000,00
Resgate Aéreo Urgência/Emergência em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4864	S	3390.00	1.500.100	700.000,00
Incremento à Assistência em Cardiologia		Aplicações Diretas		
29610.10.304.0508.2729	S	3390.00	1.600.225	19.869,40
Fortalecimento da Vigilância Sanitária		Aplicações Diretas		
29610.10.305.0508.2732	S	3340.00	1.600.225	19.869,40
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.8340	S	3390.00	1.500.100	473.401,60
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.305.0508.2732	S	3380.00	1.500.100	400.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências ao Exterior		
29610.10.305.0508.2732	S	4490.00	1.500.100	23.401,60
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas		
29610.10.305.0508.2733	S	3390.00	1.500.100	50.000,00
Ações de Promoção da Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4864	S	3390.00	1.600.225	400.000,00
Incremento à Assistência em Cardiologia		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4866	S	3390.00	1.600.225	400.000,00
Apoio ao HUPE e PPC/UERJ		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana				
31010.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	1.118.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

31010.26.122.0002.0467	F	4490.00	1.500.100	1.118.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31010.26.453.0510.4906	F	3390.00	1.500.100	17.000.000,00
Operacionalização de Transporte Coletivo		Aplicações Diretas		
31010.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	6.496.063,90
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31010.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	3.503.936,10
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31010.26.122.0002.0467	F	4490.00	1.500.100	40.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31010.26.453.0510.5446	F	3390.00	1.500.100	3.403.409,60
Reestruturação/Desenvolvim.Sistema Transporte		Aplicações Diretas		
31010.26.453.0510.5446	F	4490.00	1.500.100	36.000,00
Reestruturação/Desenvolvim.Sistema Transporte		Aplicações Diretas		
31010.26.781.0499.1018	F	4490.00	1.500.100	3.000,00
Expansão/Modernização Transporte Aeroviário		Aplicações Diretas		
31010.26.783.0452.3575	F	4490.00	1.500.100	6.000,00
Reativação das Estradas de Ferro Turísticas		Aplicações Diretas		
31010.26.785.0510.8110	F	4490.00	1.500.100	15.526,50
Operacionalização de Sistema de Teleférico		Aplicações Diretas		
31010.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	15.000.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31010.26.453.0510.5446	F	3390.00	1.500.100	15.000.000,00
Reestruturação/Desenvolvim.Sistema Transporte		Aplicações Diretas		
31010.26.453.0510.5446	F	4490.00	1.500.100	560.000,00
Reestruturação/Desenvolvim.Sistema Transporte		Aplicações Diretas		
31010.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	560.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Agência Reguladora Serv Públic de Transp Aquav,Ferrov,Metrov e Rodov do ERJ

31360.04.122.0002.2010	F	3391.00	1.753.232	40.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
31360.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	4.525.112,32
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	2.400.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2660	F	3191.00	1.753.232	200.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
31360.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.753.232	1.300.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
31360.04.130.0474.8285	F	3390.00	1.753.232	200.229,61
Regulação e Capacitação Concessões Transp.		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, referente ao exercício de 2025.			1.753.232	8.665.341,93

Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro

31730.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	875.112,38
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	875.112,38
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG

37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	650.000,00
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	648.824,09
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		

37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	61.752,71
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
Dívida Pública do Estado				
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	17.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	6.496.063,90
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro				
40440.12.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	3.400.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
40440.12.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	2.000.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
40440.12.363.0443.8307	F	4490.00	1.500.100	1.400.000,00
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas		
40440.12.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	930.400,23
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
40440.12.363.0443.8307	F	4490.00	1.500.100	930.400,23
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Turismo				
43010.23.695.0452.4489	F	3390.00	1.500.100	650.000,00
Fomento, Promoção Desenvolv do Turismo no ERJ		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos				
49010.08.244.0450.4717	S	3390.00	1.759.150	2.766.841,59
Atend. à Pop. em Sit. de Vulnerabilidade		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Polícia Militar				
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	3.460.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.2878	F	3390.00	1.500.100	660.000,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.4830	F	3390.00	1.500.100	2.800.000,00
Ações Estrat. e de Tec. da Polícia Militar		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	10.860.886,54
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	10.860.886,54
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	2.501.779,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.2878	F	4490.00	1.500.100	2.501.779,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	10.821.880,94
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	10.821.880,94
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.759.103	10.860.886,54
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.8021	F	3390.00	1.759.103	10.860.886,54
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

54010.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	21.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
54010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	689.576,80
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

58350.19.126.0493.1294	F	3390.00	1.500.100	7.164.193,88
Atualização Tecnológica Sistemas Informações		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	7.164.193,88
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro

65710.16.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	30.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	30.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0502.3530	F	4490.00	1.759.150	2.766.841,59
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0502.3530	F	3390.00	1.759.150	966.841,50
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0502.3530	F	4490.00	1.759.150	966.841,50
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0502.3530	F	3390.00	1.500.100	450.000,00
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0502.3530	F	4490.00	1.500.100	450.000,00
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado das Cidades

66010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	4.497,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
66010.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	4.497,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
66010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	11.446,32
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
66010.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	11.446,32
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		

TOTAL			303.143.434,30	303.143.434,30
-------	--	--	----------------	----------------

Processo nº: SEI-120001/002877/2025, SEI-210001/090482/2025, SEI-270002/000460/2025, SEI-270002/00460/2025

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva
FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção
FONTE 1.702.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-Municípios
FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas
FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED
FONTE 1.759.150 - Recursos Vinculados a Fundos-FEHIS-Tesouro
FONTE 1.759.151 - Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro
FONTE 1.801.231 - RPPS-Fundo em Repartição-Plano Financeiro
FONTE 2.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União

EMENDA 08202515731 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, UNIFORMES E MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCACIONAIS DA BANDA AMÉDIO VENÂNCIO
EMENDA 08202515731 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, UNIFORMES E MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCACIONAIS DA BANDA AMÉDIO VENÂNCIO
EMENDA 08202515751 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, UNIFORMES E MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCACIONAIS DA BANDA UNIÃO DOS OPERÁRIOS.
EMENDA 08202515751 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, UNIFORMES E MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCACIONAIS DA BANDA UNIÃO DOS OPERÁRIOS.

ANEXO II						
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO						
CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa						
15010.13.392.0509.4842	F	3390.00	11202513561	1.500.148		100.000,00
Apoio à Cultura Viva		Aplicações Diretas				
15010.13.392.0509.4913	F	3390.00	58202527001	1.500.148		100.000,00
Apoio a Projetos e Obras Literárias		Aplicações Diretas				
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	15202527261	1.500.148		100.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas				
15010.13.392.0509.4842	F	3350.00	11202513561	1.500.148	100.000,00	
Apoio à Cultura Viva		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
15010.13.392.0509.4913	F	3350.00	58202527001	1.500.148	100.000,00	
Apoio a Projetos e Obras Literárias		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
15010.13.392.0509.4917	F	3350.00	15202527261	1.500.148	100.000,00	
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
15010.13.392.0509.4842	F	3390.00	11202513661	1.500.148		50.000,00
Apoio à Cultura Viva		Aplicações Diretas				
15010.13.392.0509.4842	F	3350.00	11202513661	1.500.148	50.000,00	
Apoio à Cultura Viva		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	15202527181	1.500.148		100.000,00
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas				
15010.13.392.0509.4917	F	3350.00	15202527181	1.500.148	100.000,00	
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
15010.13.392.0509.4842	F	3390.00	11202513701	1.500.148		100.000,00
Apoio à Cultura Viva		Aplicações Diretas				
15010.13.392.0509.4842	F	3350.00	11202513701	1.500.148	100.000,00	
Apoio à Cultura Viva		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
15010.13.392.0509.4913	F	3390.00	22202522991	1.500.148		300.000,00
Apoio a Projetos e Obras Literárias		Aplicações Diretas				
15010.13.392.0509.4913	F	3350.00	22202522991	1.500.148	300.000,00	
Apoio a Projetos e Obras Literárias		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
15010.13.392.0509.4704	F	3390.00	07202500321	1.500.148		50.000,00
Escola da Cultura Operacionalizada		Aplicações Diretas				
15010.13.392.0509.4704	F	3350.00	07202500321	1.500.148	50.000,00	
Escola da Cultura Operacionalizada		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
15010.13.392.0509.4915	F	3390.00	45202523911	1.500.148		90.000,00
Acesso à Cultura e Formação de Plateia		Aplicações Diretas				
15010.13.392.0509.4915	F	3350.00	45202523911	1.500.148	90.000,00	
Acesso à Cultura e Formação de Plateia		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
15010.13.392.0509.8208	F	3390.00	11202513611	1.500.148		100.000,00
Desenvolvimento do Setor Audiovisual		Aplicações Diretas				
15010.13.392.0509.8208	F	3350.00	11202513611	1.500.148	100.000,00	
Desenvolvimento do Setor Audiovisual		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
Fundo Estadual de Saúde						
29610.10.302.0508.4867	S	4490.00	28202501951	1.500.148		507.413,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4867	S	4440.00	28202501951	1.500.148	507.413,00	
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4867	S	4490.00	36202506761	1.500.148		869.853,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4867	S	4440.00	36202506761	1.500.148	869.853,00	
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios				

29610.10.302.0508.4857	S	3390.00	69202526801	1.500.148		869.853,00
Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	69202526801	1.500.148	869.853,00	
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.305.0508.2732	S	3340.00		1.600.225		32.025,20
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências a Municípios				
29610.10.305.0508.2732	S	3390.00		1.600.225	32.025,20	
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas				
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro						
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	59202525871	1.500.148		69.580,50
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas				
40430.12.364.0442.4134	F	3350.00	59202525871	1.500.148	69.580,50	
Desenvolvimento Técnico e Científico		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
40430.12.364.0442.4690	F	3390.00	11202513431	1.500.148		100.000,00
Desenv. ativ. Ensino, Pesquisa e Extens		Aplicações Diretas				
40430.12.364.0442.4690	F	3350.00	11202513431	1.500.148	100.000,00	
Desenv. ativ. Ensino, Pesquisa e Extens		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
40430.12.364.0442.4690	F	3390.00	11202513551	1.500.148		100.000,00
Desenv. ativ. Ensino, Pesquisa e Extens		Aplicações Diretas				
40430.12.364.0442.4690	F	3350.00	11202513551	1.500.148	100.000,00	
Desenv. ativ. Ensino, Pesquisa e Extens		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
40430.12.364.0442.2258	F	3390.00	15202527231	1.500.148		100.000,00
Integração UERJ e Sociedade		Aplicações Diretas				
40430.12.364.0442.2258	F	3350.00	15202527231	1.500.148	100.000,00	
Integração UERJ e Sociedade		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos						
49010.08.244.0466.8063	S	3390.00	29202521331	1.500.148		100.000,00
Proteção Especial a Usuários de Drogas		Aplicações Diretas				
49010.08.244.0466.8063	S	3350.00	29202521331	1.500.148	100.000,00	
Proteção Especial a Usuários de Drogas		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
Fundo Estadual de Assistência Social						
49650.08.243.0498.4176	S	3390.00		1.761.122		1.450.000,00
Atend. Criança/Adol. Situação Vulnerabilidade		Aplicações Diretas				
49650.08.243.0498.4176	S	3350.00		1.761.122	1.450.000,00	
Atend. Criança/Adol. Situação Vulnerabilidade		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro						
53310.21.631.0502.2710	F	3390.00	36202506741	1.500.148		542.286,50
Regularização Fundiária de Interesse Social		Aplicações Diretas				
53310.21.631.0502.2710	F	3350.00	36202506741	1.500.148	542.286,50	
Regularização Fundiária de Interesse Social		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
Secretaria de Estado da Mulher						
59010.14.422.0507.4739	F	3390.00	63202527321	1.500.148		50.000,00
CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM		Aplicações Diretas				
59010.14.422.0507.4739	F	3350.00	63202527321	1.500.148	50.000,00	
CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável						
60010.08.241.0498.4812	S	3350.00		1.761.122		45.000,00
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
60010.08.241.0498.4812	S	3390.00		1.761.122	45.000,00	
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Aplicações Diretas				

TOTAL	5.926.011,20	5.926.011,20
-------	--------------	--------------

Processo nº: SEI-120001/002877/2025

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva

FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECF - Adicional do ICMS
- EMENDA 07202500321 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E COMPRA DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A SOCIEDADE MUSICAL FRATERNIDADE CORDEIRENSE - CORDEIRO - RJ.
- EMENDA 07202500321 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E COMPRA DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A SOCIEDADE MUSICAL FRATERNIDADE CORDEIRENSE - CORDEIRO - RJ.
- EMENDA 11202513431 - COMBATE AO RACISMO - DIFUSÃO DE FAZERES E SABERES DE COMUNIDADES TRADICIONAIS
- EMENDA 11202513431 - COMBATE AO RACISMO - DIFUSÃO DE FAZERES E SABERES DE COMUNIDADES TRADICIONAIS
- EMENDA 11202513551 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA SOBRE TRATAMENTOS À BASE DE CANNABIS MEDICINAL - LEI ESTADUAL Nº 8.872/2020
- EMENDA 11202513551 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA SOBRE TRATAMENTOS À BASE DE CANNABIS MEDICINAL - LEI ESTADUAL Nº 8.872/2020
- EMENDA 11202513561 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE HIP HOP, PREFERENCIALMENTE PARA MENINAS ADOLESCENTES, INSERIDAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO
- EMENDA 11202513561 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE HIP HOP, PREFERENCIALMENTE PARA MENINAS ADOLESCENTES, INSERIDAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO
- EMENDA 11202513611 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE CINEMA CAVÍDEO
- EMENDA 11202513611 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE CINEMA CAVÍDEO
- EMENDA 11202513661 - ENSINO DE MÚSICA PARA JOVENS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
- EMENDA 11202513661 - ENSINO DE MÚSICA PARA JOVENS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
- EMENDA 11202513701 - FORMAÇÃO CULTURAL DE CRIANÇAS E JOVENS
- EMENDA 11202513701 - FORMAÇÃO CULTURAL DE CRIANÇAS E JOVENS
- EMENDA 15202527181 - MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO
- EMENDA 15202527181 - MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO
- EMENDA 15202527231 - PROJETO PEDAGÓGICO FORA DA ESCOLA
- EMENDA 15202527231 - PROJETO PEDAGÓGICO FORA DA ESCOLA
- EMENDA 15202527261 - EXPANSÃO DO HIPHOP NA LEOPOLDINA
- EMENDA 15202527261 - EXPANSÃO DO HIPHOP NA LEOPOLDINA
- EMENDA 22202522991 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE LITERÁRIO EM MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE
- EMENDA 22202522991 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE LITERÁRIO EM MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE
- EMENDA 28202501951 - REFORMA DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE
- EMENDA 28202501951 - REFORMA DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE
- EMENDA 29202521331 - APOIO E REFORÇO A REDE DE CUIDADOS À PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS
- EMENDA 29202521331 - APOIO E REFORÇO A REDE DE CUIDADOS À PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS
- EMENDA 36202506741 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
- EMENDA 36202506741 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
- EMENDA 36202506761 - CONSTRUÇÃO , REFORMA OU APARELHAMENTOS DE UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
- EMENDA 36202506761 - CONSTRUÇÃO , REFORMA OU APARELHAMENTOS DE UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
- EMENDA 45202523911 - FOMENTAR AÇÕES SOCIOCULTURAIS
- EMENDA 45202523911 - FOMENTAR AÇÕES SOCIOCULTURAIS
- EMENDA 58202527001 - DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE 02 (DOIS) VOLUMES DE LIVROS, QUE COMPREENDEM O TOMO II E TOMO III, DA COLETÂNEA DAS REVISTAS DA APL.
- EMENDA 58202527001 - DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE 02 (DOIS) VOLUMES DE LIVROS, QUE COMPREENDEM O TOMO II E TOMO III, DA COLETÂNEA DAS REVISTAS DA APL.
- EMENDA 59202525871 - REPASSE À UERJ COM DESCENTRALIZAÇÃO P/ O INST. MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO HUMANA COM TECNOLOGIAS (IFHT) PARA ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E QUALIFICAÇÃO PARA ATUAR JUNTO POPULAÇÃO VUNERÁVEL EM RESENDE
- EMENDA 59202525871 - REPASSE À UERJ COM DESCENTRALIZAÇÃO P/ O INST. MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO HUMANA COM TECNOLOGIAS (IFHT) PARA ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E QUALIFICAÇÃO PARA ATUAR JUNTO POPULAÇÃO VUNERÁVEL EM RESENDE
- EMENDA 63202527321 - MARCHA PARA MULHERES NEGRAS
- EMENDA 63202527321 - MARCHA PARA MULHERES NEGRAS
- EMENDA 69202526801 - REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES DE CONSULTAS E EXAMES EM DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS
- EMENDA 69202526801 - REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES DE CONSULTAS E EXAMES EM DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS

Id: 2690692

ANEXO III				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	29.104.779	118.784	28.985.995
06020	SSM	34.668.318	5.751.408	28.916.910
08010	VICE-GOV	7.246.901	1.920.170	5.326.731
09010	PGE	776.215.009	125.770.980	650.444.030
09610	FUNPERJ	279.361.773	559.563	278.802.210
13010	SEAPA	285.822.983	92.515.914	193.307.069
13410	FIPERJ	8.275.398	0	8.275.398
13530	EMATER	47.598.641	0	47.598.641
13540	PESAGRO	138.070.335	22.179.089	115.891.247
13620	FUNDEAGRO	3.204.118	0	3.204.118
13710	CASERJ	13.041.178	1.340.102	11.701.076
13720	CEASA	193.640.089	22.240.619	171.399.470
14010	SECC	400.167.858	16.939.115	383.228.743
14020	SUBCOM	48.618.067	4.123.081	44.494.986
14322	RIOMETROPOLE	9.515.252	418.214	9.097.038
14330	DETRAN-RJ	1.789.342.218	178.838.737	1.610.503.481
14340	LOTERJ	365.289.105	202.533.579	162.755.526
14380	IPEM-RJ	66.398.870	11.988.470	54.410.400
14630	FDRM	290.599.909	0	290.599.909
14751	METRO	470.489	177.899	292.590
14752	CTC-RJ	2.168.500	141.621	2.026.879
14753	FLUMITRENS	9.706.659	65.694	9.640.965
14759	CFSEC	44.509	0	44.509
15010	SECEC	203.411.051	82.604.423	120.806.628
15410	FUNARJ	226.437.107	42.683.084	183.754.023
15430	FTMRJ	68.967.655	21.688.023	47.279.632
15440	FMIS	4.536.593	123.457	4.413.136

15610	FEC	251.920.960	117.933.629	133.987.331
16010	SEDEC	2.642.579.536	858.566.487	1.784.013.049
16610	FUNESBOM	660.385.095	0	660.385.095
17010	SEEL	188.705.936	33.359.575	155.346.361
17310	SUDERJ	33.715.213	239.686	33.475.527
18010	SEEDUC	7.630.928.209	78.698.095	7.552.230.114
18020	DEGASE	445.544.589	0	445.544.589
18030	CEE	10.351	0	10.351
20010	SEFAZ	824.563.196	250.987.510	573.575.686
20340	RIOPREVIDENCIA	876.087.458	7.668.751	868.418.707
20341	RIOPREV_FINANC	24.846.631.067	1.091.338.037	23.755.293.030
20342	RIOPREV_PREVID	919.127.892	0	919.127.892
20343	RIOPREV_MILITARES	9.875.872.471	98.502.569	9.777.369.902
20610	FAF	683.313.308	195.493.624	487.819.684
21010	SEPLAG	153.978.377	36.695.628	117.282.749
21610	FUNDEP	131.000	131.000	0
22010	SEDEICS	46.745.994	11.450.212	35.295.782
22320	JUCERJA	104.342.291	0	104.342.291
22350	DRM	34.146.728	742.682	33.404.046
22610	FREMF	81.257.767	31.220.968	50.036.799
22620	FEMPO	99.352.916	26.344.173	73.008.743
22640	FEPROCON	66.591.759	34.511.542	32.080.217
22650	FUNDES	700.018	0	700.018
22710	CODIN	59.751.207	20.579.589	39.171.618
24010	SEAS	326.090.552	17.205.709	308.884.843
24020	UEPSAM	104.068.255	3.715.210	100.353.045
24320	INEA	1.119.742.342	316.542.350	803.199.992
24630	FUNDRHI	100.951.223	0	100.951.223
25010	SEAP	1.816.594.137	530.670.245	1.285.923.891
25410	FSCABRINI	78.662.225	31.684.492	46.977.733
25610	FUESP	121.727.739	19.504.178	102.223.562
26010	SESP	26.623.894	3.449.590	23.174.304
26320	RIOSEGURANCA	11.037.794	1.005.342	10.032.452
26670	FUSPRJ	169.905.317	0	169.905.317
27410	FIPERJ	26.243.736	2.896.953	23.346.783
27530	EMATER	133.203.164	46.897.470	86.305.694
29010	SES	27.239.459	16.157.873	11.081.586
29310	IASERJ	945.624	300.243	645.381
29420	FSERJ	3.000.847.560	148.836	3.000.698.724
29610	FES	9.402.009.822	60.219.733	9.341.790.089
29710	IVB	47.754.817	36.861.790	10.893.027
30010	SETRAB	63.705.640	30.366.445	33.339.195
30610	FEFEPS	50.000	15.000	35.000
30620	FTRJ	46.050.684	5.210.715	40.839.969
31010	SETRAM	619.111.381	3.000.321	616.111.060
31330	DETRO-RJ	73.812.156	19.036.575	54.775.581
31360	AGETRANSP	36.977.426	0	36.977.426
31610	FET	953.327.546	0	953.327.546
31710	CODERTE	37.761.683	4.429.498	33.332.185
31720	CENTRAL	92.660.967	19.123.035	73.537.932
31730	RIOTRILHOS	145.770.747	58.132.587	87.638.160
37010	EGE/SEPLAG	145.253.538	144.306.538	946.999
37020	EGE/SEFAZ	4.990.959.591	930.449.247	4.060.510.343
37030	PRECATORIO_RPV	1.647.584.189	0	1.647.584.189
37050	DIVIDAPUBLICA	8.024.720.993	3.349.070.842	4.675.650.152
40010	SECTI	49.311.120	33.458.519	15.852.601
40401	CEPERJ	48.651.650	23.469.201	25.182.449
40410	FAPERJ	704.449.217	7.656.392	696.792.825
40430	UERJ	2.089.385.527	163.943.162	1.925.442.365
40440	FAETEC	1.185.423.878	0	1.185.423.878
40450	UENF	447.059.248	951.915	446.107.333
40460	CECIERJ	118.414.360	0	118.414.360
40610	FATEC	262.897.449	904.987	261.992.462
40621	FUNCIERJ	75.351	0	75.351
43010	SETUR	113.949.540	7.809.484	106.140.056
43710	TURISRIO	12.983.185	3.845.262	9.137.923
49010	SEDSODH	642.810.822	27.813.497	614.997.325
49411	FLXIII	93.040.891	0	93.040.891
49412	FIA-RJ	72.862.521	8.997	72.853.524
49610	FFIA	6.163.510	4.535.199	1.628.311
49641	FUPDE	1.243.713	73.560	1.170.153
49650	FEAS	217.746.289	6.083.525	211.662.764
50010	CGE	119.053.465	32.337.877	86.715.588
50610	FACI-RJ	11.265.109	1.680.756	9.584.353
51010	SEPM	10.087.862.627	3.304.630.520	6.783.232.106
51650	FUNESPOM	361.361.044	2.011.459	359.349.585
52010	SEPOL	3.213.123.963	1.063.816.177	2.149.307.786
52610	ACADEPOL	303.802	3.000	300.802
52620	FUNESPOL	1.076.791	505.236	571.556
53010	SEIOP	694.579.225	42.581.849	651.997.376
53310	ITERJ	81.614.817	9.320.190	72.294.627
53330	IEEA	23.427.861	4.866.091	18.561.770
53410	DER-RJ	888.265.105	119.909.234	768.355.871
53510	EMOP	429.098.483	15.199.968	413.898.515
54010	SERGB	36.013.870	1.949.701	34.064.169
57010	SEGOV	436.503.272	39.279.381	397.223.892
57640	FEFOSP	51.755	15.527	36.229
58010	SETD	26.805.681	6.004.980	20.800.701
58350	PRODERJ	232.023.285	46.411.884	185.611.401
59010	SEM	53.683.691	0	53.683.691
59610	FEDM	156.093	46.828	109.265
60010	SEIJES	90.245.023	0	90.245.023
60610	FUNJOVEM	6.897.569	1.500.000	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.495.000	919.424	575.576
61010	SEGG	6.132.838	2.744.038	3.388.800
62020	SEDCON	63.278.613	22.169.536	41.109.077
62360	PROCON-RJ	20.335.263	8.376.084	11.959.179
64010	SEENEMAR	50.299.427	18.650.552	31.648.875
64320	AGENERSA	78.207.278	1.840.298	76.366.980
65010	SEHIS	468.089.028	176.980.181	291.108.847
65710	CEHAB-RJ	224.203.422	30.506.079	193.697.343
66010	SECID	847.048.326	285.651.687	561.396.639
TOTAL GERAL		113.838.670.902	14.900.048.837	98.938.622.065

Id: 2690693

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	6.919.929	0	6.919.929
06020	SSM	1.500.100	26.524.374	5.586.053	20.938.321
08010	VICE-GOV	1.500.100	7.226.295	1.920.170	5.306.125
09010	PGE	1.500.100	425.298.341	125.770.980	299.527.361
09010	PGE	1.501.230	73.000.000	0	73.000.000
09010	PGE	2.501.230	76.420.000	0	76.420.000
09010	PGE	2.501.106	30.200.000	0	30.200.000
13010	SEAPA	1.500.100	47.550.241	11.996.831	35.553.410
13410	FIPERJ	1.500.100	4.122.528	0	4.122.528
13530	EMATER	1.500.100	35.566.838	0	35.566.838
13540	PESAGRO	1.500.100	43.477.606	11.702.004	31.775.602
13710	CASERJ	1.500.100	4.537.589	1.245.721	3.291.868
13720	CEASA	1.500.100	10.958.346	4.512.033	6.446.313
13720	CEASA	1.501.230	23.714.093	0	23.714.093
14010	SECC	1.500.100	151.733.484	15.570.300	136.163.184
14020	SUBCOM	1.500.100	11.908.535	2.828.479	9.080.056
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	9.321.700	402.687	8.919.013
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	28.550.000	0	28.550.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	543.280.018	0	543.280.018
14340	LOTERJ	1.501.230	17.349.018	0	17.349.018
14380	IPEM-RJ	1.500.100	30.846.650	7.167.478	23.679.172
14380	IPEM-RJ	2.700.212	174.000	0	174.000
14751	METRO	1.500.100	395.331	177.899	217.432
14752	CTC-RJ	1.500.100	434.000	141.621	292.379
14753	FLUMITRENS	1.500.100	480.595	65.694	414.901
15010	SECEC	1.500.100	28.304.343	6.942.054	21.362.289

15410	FUNARJ	1.500.100	21.684.480	3.502.098	18.182.382
15430	FTMRJ	1.500.100	56.779.288	17.961.072	38.818.216
15430	FTMRJ	1.501.230	2.300.000	1.787.554	512.446
15440	FMIS	1.500.100	1.950.000	114.754	1.835.246
16010	SEDEC	1.500.100	2.516.313.000	850.393.097	1.665.919.903
16010	SEDEC	1.702.212	5.586.382	0	5.586.382
16010	SEDEC	2.702.212	22.988	0	22.988
16010	SEDEC	2.501.106	101.100.000	0	101.100.000
16610	FUNESBOM	1.501.120	7.032.059	0	7.032.059
16610	FUNESBOM	1.753.232	16.500.000	0	16.500.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	3.000.000	0	3.000.000
17010	SEEL	1.500.100	20.926.067	4.813.027	16.113.040
17310	SUDERJ	1.500.100	6.142.002	224.373	5.917.629
18010	SEEDUC	1.500.100	615.735.443	0	615.735.443
18010	SEEDUC	1.501.120	3.907.285	0	3.907.285
18010	SEEDUC	1.540.215	4.060.044.458	43.213.333	4.016.831.126
18010	SEEDUC	2.540.215	1.277.147	0	1.277.147
18010	SEEDUC	2.541.215	1.875.602	0	1.875.602
18010	SEEDUC	2.501.120	4.319.229	0	4.319.229
18010	SEEDUC	1.541.215	51.246.762	0	51.246.762
18020	DEGASE	1.500.100	300.587.887	0	300.587.887
18020	DEGASE	1.501.120	1.370.989	0	1.370.989
20010	SEFAZ	1.500.100	668.278.363	212.677.111	455.601.252
20010	SEFAZ	2.501.106	30.460.000	0	30.460.000
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	115.214.174	0	115.214.174
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	120.000.000	0	120.000.000
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	6.562.671.439	504.986.465	6.057.684.974
20341	RIOPREV_FINANC	2.704.104	1.752.398.964	0	1.752.398.964
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	12.124.287.852	0	12.124.287.852
20341	RIOPREV_FINANC	2.749.104	1.448.201.696	0	1.448.201.696
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	21.460.252	0	21.460.252
20342	RIOPREV_PREVID	2.800.234	20.000.000	0	20.000.000
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	1.386.559.178	0	1.386.559.178
20343	RIOPREV_MILITARES	1.704.104	8.047.718.304	0	8.047.718.304
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	123.544.167	0	123.544.167
20610	FAF	1.500.100	488.294.226	195.493.624	292.800.602
21010	SEPLAG	1.500.100	89.487.372	18.669.194	70.818.178
22010	SEDEICS	1.500.100	25.395.192	11.427.836	13.967.356
22320	JUCERJA	1.501.230	42.461.765	0	42.461.765
22350	DRM	1.500.100	13.951.453	258.328	13.693.125
22640	FEPROCON	1.501.230	20.000.000	6.473.000	13.527.000
22710	CODIN	1.500.100	15.001.051	5.956.472	9.044.579
22710	CODIN	1.501.230	11.583	0	11.583
24010	SEAS	1.500.100	18.468.103	0	18.468.103
24320	INEA	1.500.100	112.307.299	22.095.331	90.211.968
24320	INEA	1.501.230	4.253.158	0	4.253.158
24320	INEA	1.753.232	1.590.038	0	1.590.038
25010	SEAP	1.500.100	1.129.347.665	373.812.203	755.535.462
25010	SEAP	1.501.120	1.715.194	0	1.715.194
25010	SEAP	2.501.106	33.373.912	0	33.373.912
25410	FSCABRINI	1.500.100	6.425.116	502.016	5.923.100
26010	SESP	1.500.100	10.310.199	3.449.590	6.860.609
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	5.920.129	880.380	5.039.749
27410	FIPERJ	1.500.100	9.160.077	2.655.961	6.504.116
27530	EMATER	1.500.100	81.054.986	30.012.952	51.042.034
29420	FSERJ	1.899.223	261.004.225	0	261.004.225
29610	FES	1.500.100	1.831.176.103	0	1.831.176.103
29610	FES	1.600.225	6.626.845	0	6.626.845
30010	SETRAB	1.500.100	16.109.483	12.604	16.096.879
31010	SETRAM	1.500.100	16.714.635	3.000.321	13.714.314
31330	DETRO-RJ	1.501.230	25.746.007	0	25.746.007
31360	AGETRANS	1.753.232	21.312.467	0	21.312.467
31710	CODERTE	1.500.100	910.000	0	910.000
31710	CODERTE	1.501.230	12.700.000	2.306.178	10.393.822
31720	CENTRAL	1.500.100	25.225.500	7.981.523	17.243.977
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	62.515.220	39.131.849	23.383.371
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	1.765.782.100	647.070.220	1.118.711.880
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	62.000.000	0	62.000.000
37020	EGE/SEFAZ	2.501.106	5.000.000	0	5.000.000
40010	SECTI	1.500.100	16.827.708	3.380.886	13.446.822
40401	CEPERJ	1.500.100	15.592.077	5.372.726	10.219.351
40410	FAPERJ	1.500.100	16.705.609	0	16.705.609
40430	UERJ	1.500.100	1.298.405.168	0	1.298.405.168
40440	FAETEC	1.500.100	817.237.092	0	817.237.092
40440	FAETEC	2.749.224	3.281.103	0	3.281.103
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	0	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.821.866	0	26.821.866
43010	SETUR	1.500.100	19.955.235	7.809.484	12.145.751
43710	TURISRIO	1.500.100	9.951.978	3.682.647	6.269.331
49010	SEDSODH	1.761.122	31.821.676	0	31.821.676
49411	FLXIII	1.761.122	29.340.261	0	29.340.261
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.656.030	0	12.656.030
49650	FEAS	1.500.148	118.000	0	118.000
50010	CGE	1.500.100	115.444.147	32.217.725	83.226.422
51010	SEPM	1.500.100	6.527.221.344	3.298.971.912	3.228.249.432
51010	SEPM	1.501.101	295.402.435	0	295.402.435
51010	SEPM	1.501.108	2.035.232.210	0	2.035.232.210
51010	SEPM	1.701.212	4.200.000	33.537	4.166.463
51010	SEPM	1.702.212	131.551.209	1.323.575	130.227.634
51010	SEPM	1.703.212	14.372.859	301.496	14.071.363
51010	SEPM	2.501.106	500.770.444	0	500.770.444
51650	FUNESPOM	1.501.230	10.000	0	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	1.944.383.367	1.054.503.543	889.879.824
52010	SEPOL	1.501.108	1.000.000.000	0	1.000.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.686.357	0	7.686.357
52010	SEPOL	1.702.212	9.416.888	0	9.416.888
53010	SEIOP	1.500.100	50.330.287	22.648.629	27.681.658
53310	ITERJ	1.500.100	17.838.247	4.957.374	12.880.873
53330	IEEA	1.500.100	21.940.853	4.866.091	17.074.762
53410	DER-RJ	1.500.100	54.621.925	18.361.179	36.260.746
53510	EMOP	1.500.100	67.838.759	15.053.552	52.785.207
54010	SERGB	1.500.100	8.986.722	1.949.701	7.037.021
57010	SEGOV	1.500.100	269.232.181	37.344.520	231.887.661
58010	SETD	1.500.100	7.032.581	1.601.184	5.431.397
58350	PRODERJ	1.500.100	52.123.021	15.788.225	36.334.796
59010	SEM	1.761.122	10.053.290	0	10.053.290
60010	SEJES	1.761.122	13.168.487	0	13.168.487
61010	SEGG	1.500.100	6.097.862	2.744.038	3.353.824
62020	SEDCON	1.500.100	8.983.896	0	8.983.896
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.488.505	8.359.191	10.129.314
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.926.489	578.138	10.348.351
64320	AGENERSA	1.753.232	41.971.139	0	41.971.139
65010	SEHIS	1.500.100	19.210.037	2.181.757	17.028.280
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	75.371.896	17.983.150	57.388.746
66010	SECID	1.500.100	18.217.183	5.227.406	12.989.777
TOTAL GERAL			63.956.420.169	7.774.134.138	56.182.286.031

Id: 2690694

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GS	1.500.100	5.001	0	5.001
06020	SSM	1.500.100	10.351	0	10.351
09010	PGE	1.500.100	1.912.643	0	1.912.643
09610	FUNPERJ	1.501.230	362.286	0	362.286
09610	FUNPERJ	2.501.230	150.000	0	150.000
13010	SEAPA	1.500.100	569.305	0	569.305
13410	FIPERJ	1.500.100	52.284	0	52.284
13530	EMATER	1.500.100	3.836.932	0	3.836.932
13540	PESAGRO	1.500.100	9.740.286	0	9.740.286
13540	PESAGRO	1.501.230	16.684	0	16.684
13710	CASERJ	1.500.100	8.249.389	0	8.249.389
13710	CASERJ	1.501.230	254.200	94.381	159.819
13720	CEASA	1.500.100	7.351.567	0	7.351.567
13720	CEASA	1.501.230	12.562.060	0	12.562.060

14010	SECC	1.500.100	38.435	0	38.435
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.351	0	20.351
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	26.218.466	0	26.218.466
14340	LOTERJ	1.500.100	10.000	0	10.000
14340	LOTERJ	1.501.230	1.929.503	0	1.929.503
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	0	10.000
14380	IPEM-RJ	2.700.212	2.500	0	2.500
14630	FDRM	1.759.245	10.000	0	10.000
14751	METRO	1.500.100	41.000	0	41.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.660.000	0	1.660.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	9.191.906	0	9.191.906
14759	CFSEC	1.500.100	10.351	0	10.351
15010	SECEC	1.500.100	11.386	0	11.386
15410	FUNARJ	1.500.100	373.070	0	373.070
15430	FTMRJ	1.500.100	702.683	0	702.683
15440	FMIS	1.500.100	75.933	0	75.933
15440	FMIS	1.501.230	27.000	8.703	18.297
16010	SEDEC	1.500.100	10.351	0	10.351
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.351	0	10.351
17010	SEEL	1.500.100	11.386	0	11.386
17310	SUDERJ	1.500.100	5.762.004	0	5.762.004
17310	SUDERJ	1.501.230	67.980	213	67.767
18010	SEEDUC	1.500.100	7.327.222	0	7.327.222
18010	SEEDUC	1.550.105	517.550	0	517.550
18020	DEGASE	1.500.100	10.351	0	10.351
20010	SEFAZ	1.500.100	21.612.888	0	21.612.888
20340	RIOPREVIDENCIA	1.755.133	87.991	0	87.991
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	1.653.120	0	1.653.120
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	140.100.000	0	140.100.000
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	273.858.380	0	273.858.380
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	2.685.212.736	586.351.572	2.098.861.164
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	837.667.640	0	837.667.640
20342	RIOPREV_PREVID	2.800.234	40.000.000	0	40.000.000
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	268.050.822	98.502.569	169.548.253
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	50.000.000	0	50.000.000
21010	SEPLAG	1.500.100	10.351	0	10.351
22010	SEDEICS	1.500.100	34.158	0	34.158
22320	JUCERJA	1.501.230	2.410.000	0	2.410.000
22650	FUNDES	1.500.100	700.018	0	700.018
22710	CODIN	1.500.100	20.978.494	9.000.000	11.978.494
22710	CODIN	1.501.230	1.083.699	0	1.083.699
24010	SEAS	1.500.100	10.351	0	10.351
24320	INEA	1.500.100	34.380	0	34.380
24320	INEA	1.501.230	1.071.332	0	1.071.332
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.352	0	10.352
25010	SEAP	1.500.100	10.351	0	10.351
25010	SEAP	1.600.225	60.000	36.231	23.769
25010	SEAP	1.700.212	14.854.272	12.979.773	1.874.499
25010	SEAP	2.700.212	2.310.522	0	2.310.522
25410	FSCABRINI	1.500.100	64.862	0	64.862
26010	SESP	1.500.100	20.000	0	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	83.279	0	83.279
27410	FIPERJ	1.500.100	212.652	0	212.652
27530	EMATER	1.500.100	7.921.804	2.000.000	5.921.804
27530	EMATER	1.501.230	76.622	0	76.622
29310	IASERJ	1.500.100	114.896	0	114.896
29310	IASERJ	1.501.230	291.618	290.009	1.609
29420	FSERJ	1.899.223	1.707.807	0	1.707.807
29610	FES	1.500.100	18.052.731	0	18.052.731
29710	IVB	1.501.230	732.200	664.649	67.551
30010	SETRAB	1.500.100	10.351	10.351	0
31010	SETRAM	1.500.100	330.538.607	0	330.538.607
31330	DETRO-RJ	1.501.230	973.698	0	973.698
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.351	0	10.351
31710	CODERTE	1.500.100	3.441.184	0	3.441.184
31710	CODERTE	1.501.101	535.871	0	535.871
31710	CODERTE	1.501.230	5.871.089	0	5.871.089
31710	CODERTE	2.501.230	2.041.171	0	2.041.171
31720	CENTRAL	1.500.100	24.930.444	11.054.799	13.875.646
31720	CENTRAL	1.501.230	4.652.120	0	4.652.120
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.775.524	9.000.000	9.775.524
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	145.253.538	144.306.538	946.999
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.072.332.742	273.426.465	1.798.906.277
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	163.614.910	0	163.614.910
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	675.341.988	0	675.341.988
37020	EGE/SEFAZ	1.501.145	12.836.639	9.950.297	2.886.342
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	2.816.734	0	2.816.734
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	51.027	0	51.027
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	302.452	2.265	300.187
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	230.880.998	0	230.880.998
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	390.293.187	0	390.293.187
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	1.232.291.002	0	1.232.291.002
37030	PRECATORIO_RPV	1.501.101	25.000.000	0	25.000.000
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	4.084.705.917	3.228.502.772	856.203.145
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.914.324.191	0	1.914.324.191
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.101	648.928.834	126.432	648.802.402
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	452.060.049	119.675.372	332.384.677
37050	DIVIDAPUBLICA	1.502.129	484.620.000	0	484.620.000
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.210.940	766.266	14.444.674
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	424.871.062	0	424.871.062
40010	SECTI	1.500.100	10.351	0	10.351
40401	CEPERJ	1.500.100	771.489	0	771.489
40410	FAPERJ	1.500.100	374.158	0	374.158
40430	UERJ	1.500.100	27.305.360	0	27.305.360
40430	UERJ	1.501.230	8.819.053	3.400.000	5.419.053
40430	UERJ	1.700.212	86.684	59.464	27.220
40430	UERJ	1.702.212	150.385	88.123	62.262
40430	UERJ	1.703.212	5.500	0	5.500
40430	UERJ	2.700.212	35.043	0	35.043
40430	UERJ	2.703.212	5.040	0	5.040
40430	UERJ	2.702.212	3.000	0	3.000
40430	UERJ	1.631.212	98.943	98.943	0
40430	UERJ	2.572.212	17.406	0	17.406
40440	FAETEC	1.500.100	8.444.957	0	8.444.957
40450	UENF	1.500.100	16.342.105	0	16.342.105
40460	CECIERJ	1.500.100	724.570	0	724.570
43010	SETUR	1.500.100	20.702	0	20.702
43710	TURISRIO	1.500.100	1.707.915	0	1.707.915
49010	SEDSODH	1.701.212	980.000	980.000	0
49010	SEDSODH	1.761.122	611.480	0	611.480
49411	FLXIII	1.761.122	6.685.789	0	6.685.789
49412	FIA-RJ	1.501.230	3	0	3
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.305.213	0	1.305.213
50010	CGE	1.500.100	20.000	0	20.000
51010	SEPM	1.500.100	90.867	0	90.867
52010	SEPOL	1.500.100	10.351	0	10.351
52010	SEPOL	1.501.230	13.137	12.472	665
52010	SEPOL	1.703.212	650.000	650.000	0
53010	SEIOP	1.500.100	77.990	0	77.990
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	0	20.000
53310	ITERJ	1.703.212	2.784.323	463.868	2.320.455
53330	IEEA	1.500.100	41.255	0	41.255
53410	DER-RJ	1.500.100	6.439.664	3.127.491	3.312.173

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

ANO LI - Nº 202 - PARTE I

SEGUNDA-FEIRA - 3 DE NOVEMBRO DE 2025

15

53410	DER-RJ	1.501.230	14.692.076	0	14.692.076
53510	EMOP	1.500.100	19.087.019	0	19.087.019
54010	SERGB	1.500.100	11.386	0	11.386
57010	SEGOV	1.500.100	20.351	0	20.351
57010	SEGOV	1.500.148	19.680.666	0	19.680.666
58010	SETD	1.500.100	12.421	0	12.421
58350	PRODERJ	1.500.100	28.673.930	6.000.000	22.673.930
58350	PRODERJ	1.501.230	104.334	0	104.334
59010	SEM	1.761.122	27.763	0	27.763
60010	SEIJES	1.761.122	59.321	0	59.321
62020	SEDCON	1.500.100	62.106	0	62.106
62360	PROCON-RJ	1.500.100	369.405	0	369.405
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	0	10.351
64320	AGENERSA	1.753.232	20.000	0	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.351	0	10.351
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	17.691.854	1.451.849	16.240.005
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	1.345.631	0	1.345.631
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	258.722	0	258.722
66010	SECID	1.500.100	0	0	0
TOTAL GERAL			18.044.530.137	4.523.081.866	13.521.448.271

Id: 2690695

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS						
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSJ	1.500.100	21.679.199	56.890	21.622.310	
06020	SSM	1.500.100	7.315.516	165.354	7.150.162	
08010	VICE-GOV	1.500.100	8.612	0	8.612	
09010	PGE	1.501.230	81.718.147	0	81.718.147	
09010	PGE	2.501.230	87.665.878	0	87.665.878	
09610	FUNPERJ	1.501.230	14.932.660	559.563	14.373.097	
09610	FUNPERJ	1.753.232	99.046.807	0	99.046.807	
09610	FUNPERJ	2.501.230	9.986.355	0	9.986.355	
09610	FUNPERJ	2.753.232	136.955.323	0	136.955.323	
13010	SEAPA	1.500.100	141.613.127	80.519.083	61.094.044	
13010	SEAPA	1.501.145	53.601.461	0	53.601.461	
13010	SEAPA	1.759.152	31.651.187	0	31.651.187	
13010	SEAPA	1.799.195	841.360	0	841.360	
13010	SEAPA	2.700.212	496.302	0	496.302	
13010	SEAPA	2.799.195	8.000.000	0	8.000.000	
13410	FIPERJ	1.500.100	4.100.586	0	4.100.586	
13530	EMATER	1.500.100	7.919.763	0	7.919.763	
13530	EMATER	1.501.230	10.541	0	10.541	
13540	PESAGRO	1.500.100	83.660.557	10.465.306	73.195.251	
13540	PESAGRO	1.500.148	100.000	0	100.000	
13540	PESAGRO	1.501.230	26.953	11.779	15.174	
13540	PESAGRO	2.700.212	218.422	0	218.422	
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	3.204.118	0	3.204.118	
13720	CEASA	1.500.100	103.510	31.053	72.457	
13720	CEASA	1.500.148	100.000	0	100.000	
13720	CEASA	1.501.230	93.551.354	17.697.533	75.853.821	
13720	CEASA	2.501.230	10.312.818	0	10.312.818	
14010	SECC	1.500.100	238.973.049	1.368.815	237.604.234	
14010	SECC	1.500.148	1.825.952	0	1.825.952	
14020	SUBCOM	1.500.100	26.462.292	1.294.602	25.167.690	
14020	SUBCOM	1.703.212	10.182.165	0	10.182.165	
14020	SUBCOM	2.703.212	14.765	0	14.765	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	161.815	15.527	146.289	
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	81.872.932	24.583.101	57.289.831	
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.754.876	7.187.758	63.567.118	
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	1.026.332.770	147.067.878	879.264.892	
14340	LOTERJ	1.501.230	258.377.928	202.533.579	55.844.349	
14340	LOTERJ	2.501.230	86.779.049	0	86.779.049	
14380	IPEM-RJ	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802	
14380	IPEM-RJ	1.700.212	27.215.832	4.820.992	22.394.840	
14380	IPEM-RJ	2.700.212	6.630.925	0	6.630.925	
14630	FDRM	1.500.100	80.662.272	0	80.662.272	
14630	FDRM	1.500.148	770.000	0	770.000	
14630	FDRM	1.759.245	52.727.554	0	52.727.554	
14630	FDRM	2.759.245	156.188.901	0	156.188.901	
14751	METRO	1.500.100	22.772	0	22.772	
14752	CTC-RJ	1.500.100	63.500	0	63.500	
14753	FLUMITRENS	1.500.100	22.772	0	22.772	
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	0	22.772	
15010	SECEC	1.500.100	130.386.784	74.329.063	56.057.722	
15010	SECEC	1.500.148	2.809.508	0	2.809.508	
15010	SECEC	1.700.212	5.195.494	1.333.307	3.862.187	
15010	SECEC	2.500.100	14.872.059	0	14.872.059	
15010	SECEC	2.700.212	18.371.554	0	18.371.554	
15410	FUNARJ	1.500.100	200.518.034	39.180.706	161.337.328	
15410	FUNARJ	1.500.148	190.000	0	190.000	
15410	FUNARJ	1.501.230	766.473	280	766.193	
15430	FTMRJ	1.500.100	5.228.345	442.010	4.786.335	
15430	FTMRJ	1.501.230	1.497.387	1.497.387	0	
15440	FMIS	1.500.100	2.297.577	0	2.297.577	
15610	FEC	1.500.100	12.485.541	12.125.330	360.211	
15610	FEC	1.500.148	70.000	0	70.000	
15610	FEC	1.501.230	41.081.719	3.186.957	37.894.762	
15610	FEC	1.719.228	107.646.059	101.721.342	5.924.717	
15610	FEC	2.501.230	40.380.231	0	40.380.231	
15610	FEC	2.719.228	49.357.410	0	49.357.410	
15610	FEC	1.747.227	900.000	900.000	0	
16010	SEDEC	1.500.100	6.560.116	1.961.203	4.598.913	
16010	SEDEC	1.700.212	6.403.293	6.212.187	191.107	
16010	SEDEC	1.761.122	6.500.000	0	6.500.000	
16010	SEDEC	2.700.212	73.406	0	73.406	
16610	FUNESBOM	1.500.148	1.198.002	0	1.198.002	
16610	FUNESBOM	1.501.230	50.659.802	0	50.659.802	
16610	FUNESBOM	1.753.232	366.200.172	0	366.200.172	
16610	FUNESBOM	2.501.230	124.300.000	0	124.300.000	
16610	FUNESBOM	2.753.232	40.797.510	0	40.797.510	
16610	FUNESBOM	2.622.225	1.015.123	0	1.015.123	
16610	FUNESBOM	2.600.225	475.321	0	475.321	
16610	FUNESBOM	2.760.232	9.200.872	0	9.200.872	
16610	FUNESBOM	2.755.233	6.375.151	0	6.375.151	
17010	SEEL	1.500.100	102.801.192	23.269.313	79.531.879	
17010	SEEL	1.500.148	4.942.786	0	4.942.786	
17010	SEEL	2.749.224	44.521.209	0	44.521.209	
17010	SEEL	1.747.224	13.575.399	5.277.235	8.298.164	
17310	SUDERJ	1.500.100	20.617.842	15.100	20.602.742	
17310	SUDERJ	1.500.148	333.000	0	333.000	
18010	SEEDUC	1.500.100	1.275.259.988	0	1.275.259.988	
18010	SEEDUC	1.500.148	48.491.854	0	48.491.854	
18010	SEEDUC	1.540.215	157.702.794	0	157.702.794	
18010	SEEDUC	1.550.105	360.714.055	26.752.146	333.961.909	
18010	SEEDUC	1.551.224	17.329.760	8.648.526	8.681.234	
18010	SEEDUC	1.552.224	82.930.305	0	82.930.305	
18010	SEEDUC	1.569.224	42.501.352	0	42.501.352	
18010	SEEDUC	1.570.212	168.183	84.091	84.092	
18010	SEEDUC	1.761.122	450.820.634	0	450.820.634	
18010	SEEDUC	2.569.224	99.913.282	0	99.913.282	
18010	SEEDUC	2.552.224	5.325.439	0	5.325.439	
18010	SEEDUC	2.550.105	5.776.366	0	5.776.366	
18010	SEEDUC	2.759.152	186.990.813	0	186.990.813	
18010	SEEDUC	1.553.224	1.931.054	0	1.931.054	

18020	DEGASE	1.500.100	103.823.275	0	103.823.275
18020	DEGASE	1.500.148	1.309.853	0	1.309.853
18020	DEGASE	1.761.122	25.877.500	0	25.877.500
18030	CEE	1.500.100	10.351	0	10.351
20010	SEFAZ	1.500.100	45.354.953	5.283.045	40.071.908
20010	SEFAZ	1.754.111	52.741.554	33.027.354	19.714.200
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	255.764.135	7.668.751	248.095.384
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	230.455.933	0	230.455.933
20610	FAF	1.500.100	195.019.082	0	195.019.082
21010	SEPLAG	1.500.100	61.407.073	18.026.434	43.380.639
21610	FUNDEP	1.501.230	131.000	131.000	0
22010	SEDEICS	1.500.100	21.093.945	22.376	21.071.570
22010	SEDEICS	1.500.148	100.000	0	100.000
22320	JUCERJA	1.501.230	57.873.354	0	57.873.354
22350	DRM	1.500.100	1.712.925	0	1.712.925
22350	DRM	1.501.230	80.568	80.456	112
22350	DRM	1.753.232	1.132.299	403.899	728.400
22350	DRM	1.761.122	16.884.262	0	16.884.262
22610	FREMF	1.501.230	81.257.767	31.220.968	50.036.799
22620	FEMPO	1.501.230	99.352.916	26.344.173	73.008.743
22640	FEPROCON	1.501.230	46.591.759	28.038.542	18.553.217
22710	CODIN	1.500.100	4.704.860	4.103.966	600.894
22710	CODIN	1.501.230	5.487.496	1.492.595	3.994.901
22710	CODIN	1.752.230	26.556	26.556	0
22710	CODIN	2.501.230	12.000.000	0	12.000.000
24010	SEAS	1.500.100	14.235.503	0	14.235.503
24010	SEAS	1.500.148	200.000	0	200.000
24010	SEAS	1.759.151	161.171.250	17.205.709	143.965.541
24010	SEAS	2.799.297	131.995.345	0	131.995.345
24020	UEPSAM	1.500.100	8.537	2.561	5.976
24020	UEPSAM	1.759.151	104.059.718	3.712.648	100.347.070
24320	INEA	1.500.100	50.715.323	0	50.715.323
24320	INEA	1.500.148	569.000	0	569.000
24320	INEA	1.501.230	22.537.892	0	22.537.892
24320	INEA	1.700.214	266.077.629	264.206.584	1.871.045
24320	INEA	1.753.232	11.325.855	0	11.325.855
24320	INEA	1.756.233	34.353	33.979	374
24320	INEA	1.759.151	612.957.702	30.206.457	582.751.245
24320	INEA	1.799.297	23.043.809	0	23.043.809
24320	INEA	1.899.218	10.388.211	0	10.388.211
24320	INEA	2.899.218	1.114.730	0	1.114.730
24630	FUNDRHI	1.501.230	87.953.360	0	87.953.360
24630	FUNDRHI	2.501.230	10.191.582	0	10.191.582
25010	SEAP	1.500.100	241.701.539	137.286.989	104.414.550
25010	SEAP	1.500.148	50.000	0	50.000
25010	SEAP	1.759.103	96.666.881	6.085.058	90.581.823
25010	SEAP	1.761.122	187.258.486	0	187.258.486
25410	FSCABRINI	1.500.100	17.365.595	4.674.744	12.690.851
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
25410	FSCABRINI	1.501.230	53.453.297	26.507.732	26.945.565
25610	FUESP	1.501.230	24.000.000	19.504.178	4.495.822
25610	FUESP	1.712.224	8.400.000	0	8.400.000
25610	FUESP	2.712.224	89.327.739	0	89.327.739
26010	SESP	1.500.100	16.241.940	0	16.241.940
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	2.807.541	0	2.807.541
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.985.146	124.962	1.860.184
26670	FUSPRJ	1.713.224	51.489.272	0	51.489.272
26670	FUSPRJ	2.713.224	118.416.044	0	118.416.044
27410	FIPERJ	1.500.100	16.582.868	240.992	16.341.876
27410	FIPERJ	1.500.148	100.000	0	100.000
27530	EMATER	1.500.100	43.188.617	14.640.566	28.548.051
27530	EMATER	1.500.148	210.000	0	210.000
27530	EMATER	1.501.230	279.737	243.952	35.785
29010	SES	1.500.100	26.779.108	16.157.873	10.621.235
29010	SES	1.500.148	450.000	0	450.000
29310	IASERJ	1.500.100	39.567	0	39.567
29310	IASERJ	1.501.230	484.076	0	484.076
29420	FSERJ	1.501.230	148.836	148.836	0
29420	FSERJ	1.899.223	2.734.388.179	0	2.734.388.179
29610	FES	1.500.100	5.245.461.411	27.888.752	5.217.572.659
29610	FES	1.500.107	227.021.783	0	227.021.783
29610	FES	1.500.148	70.419.154	0	70.419.154
29610	FES	1.501.230	240.000	0	240.000
29610	FES	1.600.225	962.623.684	28.320.250	934.303.434
29610	FES	1.753.232	3.145.740	0	3.145.740
29610	FES	1.761.122	825.615.205	0	825.615.205
29610	FES	1.605.225	40.221.533	0	40.221.533
29610	FES	2.605.225	4.901.176	0	4.901.176
29610	FES	1.601.225	10.090.345	4.010.731	6.079.614
29610	FES	2.600.225	18.261.601	0	18.261.601
29610	FES	2.601.225	53.202.422	0	53.202.422
29710	IVB	1.500.100	10.500.819	0	10.500.819
29710	IVB	1.501.230	36.510.412	36.197.141	313.271
30010	SETRAB	1.500.100	47.083.076	30.343.490	16.739.586
30010	SETRAB	1.500.148	100.000	0	100.000
30610	FEFEPS	1.500.100	50.000	15.000	35.000
30620	FTRJ	1.500.100	5.227.255	5.210.715	16.540
30620	FTRJ	2.500.100	18.685.983	0	18.685.983
30620	FTRJ	2.714.224	2.566.644	0	2.566.644
30620	FTRJ	1.714.224	19.570.802	0	19.570.802
31010	SETRAM	1.500.100	231.106.648	0	231.106.648
31010	SETRAM	1.501.145	40.389.239	0	40.389.239
31330	DETRO-RJ	1.501.230	46.471.355	19.036.575	27.434.780
31360	AGETRANSP	1.500.148	123.684	0	123.684
31360	AGETRANSP	1.501.230	2.041.873	0	2.041.873
31360	AGETRANSP	1.753.232	12.668.127	0	12.668.127
31610	FET	1.500.100	270.899.251	0	270.899.251
31610	FET	1.761.122	682.428.295	0	682.428.295
31710	CODERTE	1.500.100	36.229	0	36.229
31710	CODERTE	1.501.230	9.606.072	2.123.320	7.482.752
31710	CODERTE	2.501.230	1.211.029	0	1.211.029
31720	CENTRAL	1.500.100	27.685.922	0	27.685.922
31720	CENTRAL	1.500.148	80.000	0	80.000
31720	CENTRAL	1.501.230	491.768	76.713	415.055
31720	CENTRAL	1.759.151	8.410.056	10.000	8.400.056
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	63.356.758	10.000.738	53.356.020
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	132.600	0	132.600
40010	SECTI	1.500.100	32.179.261	30.077.633	2.101.628
40401	CEPERJ	1.500.100	28.314.758	14.740.845	13.573.913
40401	CEPERJ	1.501.230	3.355.666	3.355.631	35
40410	FAPERJ	1.500.100	667.483.111	709.690	666.773.421
40410	FAPERJ	1.500.148	250.000	0	250.000
40410	FAPERJ	1.501.230	1.993.128	1.697.712	295.416
40410	FAPERJ	1.700.212	7.995.000	5.248.990	2.746.010
40410	FAPERJ	2.500.100	2.242.255	0	2.242.255
40410	FAPERJ	2.700.212	5.804.362	0	5.804.362
40410	FAPERJ	2.501.101	1.302.563	0	1.302.563
40430	UERJ	1.500.100	370.215.268	0	370.215.268
40430	UERJ	1.500.148	13.451.270	0	13.451.270
40430	UERJ	1.501.230	45.394.577	2.658.754	42.735.823
40430	UERJ	1.570.212	11.534.908	11.358.413	176.495
40430	UERJ	1.621.225	132.000.000	131.870.133	129.867
40430	UERJ	1.700.212	12.036.844	10.005.332	2.031.512

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL —DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO—		ANO LI - Nº 202 - PARTE I		17
		SEGUNDA-FEIRA - 3 DE NOVEMBRO DE 2025				
40430	UERJ	1.701.212	791.258	780.403	10.855	
40430	UERJ	1.702.212	2.032.447	1.222.541	809.906	
40430	UERJ	1.703.212	425.558	0	425.558	
40430	UERJ	1.761.122	124.056.245	0	124.056.245	
40430	UERJ	2.501.230	8.008.339	0	8.008.339	
40430	UERJ	2.700.212	3.965.216	0	3.965.216	
40430	UERJ	2.703.212	249.792	0	249.792	
40430	UERJ	2.570.212	217.936	0	217.936	
40430	UERJ	2.702.212	19.192	0	19.192	
40430	UERJ	2.701.212	108.011	0	108.011	
40430	UERJ	1.631.212	2.401.057	2.401.057	0	
40430	UERJ	2.572.212	77.620	0	77.620	
40440	FAETEC	1.500.100	160.590.835	0	160.590.835	
40440	FAETEC	1.500.148	3.379.412	0	3.379.412	
40440	FAETEC	1.761.122	50.017.900	0	50.017.900	
40440	FAETEC	2.500.100	88.948.635	0	88.948.635	
40440	FAETEC	2.761.122	4.151.332	0	4.151.332	
40440	FAETEC	2.749.224	3.281.103	0	3.281.103	
40440	FAETEC	2.759.152	21.352.000	0	21.352.000	
40450	UENF	1.500.100	148.060.755	0	148.060.755	
40450	UENF	1.500.148	2.242.655	0	2.242.655	
40450	UENF	1.501.230	1.161.000	0	1.161.000	
40450	UENF	1.570.212	1.009.318	951.915	57.403	
40450	UENF	1.761.122	12.970.643	0	12.970.643	
40450	UENF	2.501.230	33.079.739	0	33.079.739	
40450	UENF	2.570.212	420.704	0	420.704	
40460	CECIERJ	1.500.100	83.759.546	0	83.759.546	
40460	CECIERJ	1.500.148	1.589.853	0	1.589.853	
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	0	116.884	
40460	CECIERJ	2.570.212	3.268.437	0	3.268.437	
40610	FATEC	1.500.148	138.647	0	138.647	
40610	FATEC	1.501.230	191.424.066	904.987	190.519.079	
40610	FATEC	2.501.230	71.334.736	0	71.334.736	
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.351	0	10.351	
40621	FUNCIERJ	1.500.148	65.000	0	65.000	
43010	SETUR	1.500.100	92.320.151	0	92.320.151	
43010	SETUR	1.500.148	1.409.802	0	1.409.802	
43710	TURISRIO	1.500.100	1.057.614	162.615	894.999	
49010	SEDSODH	1.500.148	2.159.655	0	2.159.655	
49010	SEDSODH	1.700.212	23.554.000	12.490.800	11.063.200	
49010	SEDSODH	1.759.103	117.119.055	14.342.697	102.776.358	
49010	SEDSODH	1.759.150	40.271.386	0	40.271.386	
49010	SEDSODH	1.761.122	420.368.307	0	420.368.307	
49010	SEDSODH	2.761.122	110.000	0	110.000	
49010	SEDSODH	2.700.212	355.924	0	355.924	
49010	SEDSODH	2.703.212	250.000	0	250.000	
49411	FLXIII	1.500.148	100.000	0	100.000	
49411	FLXIII	1.761.122	49.132.239	0	49.132.239	
49411	FLXIII	1.706.260	121.605	0	121.605	
49411	FLXIII	2.706.260	5.507.091	0	5.507.091	
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.209.802	0	1.209.802	
49412	FIA-RJ	1.501.230	8.997	8.997	0	
49412	FIA-RJ	1.759.103	31.608.223	0	31.608.223	
49412	FIA-RJ	1.761.122	25.621.118	0	25.621.118	
49610	FFIA	1.500.148	300.000	0	300.000	
49610	FFIA	1.501.230	5.760.000	4.535.199	1.224.801	
49610	FFIA	1.761.122	103.510	0	103.510	
49641	FUPDE	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802	
49641	FUPDE	1.501.230	73.560	73.560	0	
49641	FUPDE	1.761.122	10.351	0	10.351	
49650	FEAS	1.500.148	2.092.302	0	2.092.302	
49650	FEAS	1.660.224	11.685.324	6.083.525	5.601.799	
49650	FEAS	1.759.103	29.120.000	0	29.120.000	
49650	FEAS	1.761.122	135.339.296	0	135.339.296	
49650	FEAS	2.700.212	984.566	0	984.566	
49650	FEAS	2.660.224	25.292.509	0	25.292.509	
49650	FEAS	2.799.240	13.101.871	0	13.101.871	
50010	CGE	1.500.100	3.551.348	120.152	3.431.196	
50610	FACI-RJ	1.501.230	4.800.000	1.680.756	3.119.244	
50610	FACI-RJ	1.799.240	3.677.829	0	3.677.829	
50610	FACI-RJ	2.799.240	2.250.570	0	2.250.570	
50610	FACI-RJ	2.799.140	536.710	0	536.710	
51010	SEPM	1.500.100	186.335.788	0	186.335.788	
51010	SEPM	1.500.148	4.717.600	0	4.717.600	
51010	SEPM	1.501.120	62.348.506	0	62.348.506	
51010	SEPM	1.700.212	48.535.605	4.000.000	44.535.605	
51010	SEPM	1.759.103	209.523.392	0	209.523.392	
51650	FUNESPOM	1.501.230	200.023.360	0	200.023.360	
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.221.624	1.857.261	2.364.363	
51650	FUNESPOM	1.702.212	356.496	154.198	202.298	
51650	FUNESPOM	2.501.230	153.162.100	0	153.162.100	
51650	FUNESPOM	2.700.212	2.543.844	0	2.543.844	
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.043.620	0	1.043.620	
52010	SEPOL	1.500.100	39.086.812	5.056.807	34.030.005	
52010	SEPOL	1.500.148	1.675.802	0	1.675.802	
52010	SEPOL	1.700.212	6.665.110	3.593.355	3.071.755	
52010	SEPOL	1.759.103	156.723.986	0	156.723.986	
52010	SEPOL	1.706.260	5.516.600	0	5.516.600	
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	3.000	7.000	
52610	ACADEPOL	1.500.148	293.802	0	293.802	
52620	FUNESPOL	1.501.230	128.742	0	128.742	
52620	FUNESPOL	1.753.232	948.049	505.236	442.813	
53010	SEIOP	1.500.100	27.734.036	7.512.881	20.221.155	
53010	SEIOP	1.501.101	9.799.400	0	9.799.400	
53010	SEIOP	1.501.145	238.414.240	0	238.414.240	
53010	SEIOP	1.759.152	106.718.729	12.420.338	94.298.391	
53010	SEIOP	2.759.152	261.123.006	0	261.123.006	
53310	ITERJ	1.500.100	17.363.337	3.837.853	13.525.484	
53310	ITERJ	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802	
53310	ITERJ	1.501.145	8.229.128	0	8.229.128	
53310	ITERJ	1.759.150	31.448.543	61.095	31.387.448	
53310	ITERJ	2.500.100	28.537	0	28.537	
53310	ITERJ	2.761.122	131.844	0	131.844	
53310	ITERJ	2.700.212	2.516.171	0	2.516.171	
53330	IEEA	1.500.100	1.133.321	0	1.133.321	
53330	IEEA	1.500.148	250.000	0	250.000	
53410	DER-RJ	1.500.100	132.752.040	29.361.759	103.390.281	
53410	DER-RJ	1.501.145	345.999.347	59.067.103	286.932.244	
53410	DER-RJ	1.501.230	65.484.981	0	65.484.981	
53410	DER-RJ	1.750.126	29.942.777	224.277	29.718.500	
53410	DER-RJ	1.759.152	75.517.753	8.789.048	66.728.705	
53410	DER-RJ	2.759.152	153.624.418	0	153.624.418	
53510	EMOP	1.500.100	93.603.036	146.416	93.456.620	
53510	EMOP	1.501.145	247.057.185	0	247.057.185	
53510	EMOP	1.501.230	207.876	0	207.876	
54010	SERGB	1.500.100	26.985.426	0	26.985.426	
57010	SEGOV	1.500.100	112.185.473	0	112.185.473	
57010	SEGOV	1.500.148	1.846.802	0	1.846.802	
57010	SEGOV	1.501.230	1.520.841	0	1.520.841	
57010	SEGOV	1.759.103	30.737.089	1.934.861	28.802.228	
57640	FEFOSP	1.500.100	51.755	15.527	36.229	
58010	SETD	1.500.100	19.736.197	4.403.796	15.332.401	
58350	PRODERJ	1.500.100	108.247.190	17.610.174	90.637.016	

58350	PRODERJ	1.501.230	40.832.653	5.158.987	35.673.666
59010	SEM	1.500.100	15.000.000	0	15.000.000
59010	SEM	1.500.148	629.508	0	629.508
59010	SEM	1.761.122	27.763.239	0	27.763.239
59610	FEDM	1.500.100	156.093	46.828	109.265
60010	SEIJES	1.500.148	4.803.326	0	4.803.326
60010	SEIJES	1.761.122	72.095.205	0	72.095.205
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	0	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	1.495.000	919.424	575.576
61010	SEGG	1.500.100	22.982	0	22.982
62020	SEDCON	1.500.100	53.850.588	22.169.536	31.681.052
62360	PROCON-RJ	1.500.100	1.017.593	16.893	1.000.700
64010	SEENEMAR	1.500.100	39.102.587	18.072.414	21.030.173
64320	AGENERSA	1.501.230	8.342.109	1.840.298	6.501.811
64320	AGENERSA	1.753.232	27.366.318	0	27.366.318
65010	SEHIS	1.500.100	148.086.586	91.172.461	56.914.125
65010	SEHIS	1.500.148	1.129.655	0	1.129.655
65010	SEHIS	1.501.145	119.764.915	0	119.764.915
65010	SEHIS	1.700.214	84.532.832	82.789.981	1.742.851
65010	SEHIS	1.759.150	72.783.461	835.983	71.947.478
65010	SEHIS	2.700.214	22.096.672	0	22.096.672
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	42.270.651	3.294.591	38.976.060
65710	CEHAB-RJ	1.500.148	100.000	0	100.000
65710	CEHAB-RJ	1.501.145	37.953.566	4.217.891	33.735.676
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.013.930	2.893.221	120.709
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.609.710	0	29.609.710
65710	CEHAB-RJ	1.759.152	5.717.089	665.377	5.051.712
65710	CEHAB-RJ	2.759.152	10.768.801	0	10.768.801
66010	SECID	1.500.100	327.283.686	260.006.000	67.277.686
66010	SECID	1.501.145	125.721.489	0	125.721.489
66010	SECID	1.700.212	960.019	672.013	288.006
66010	SECID	1.700.214	1.462.500	1.023.750	438.750
66010	SECID	1.759.151	2.000.000	32.313	1.967.687
66010	SECID	1.759.152	160.591.042	18.690.205	141.900.837
66010	SECID	2.759.152	210.762.269	0	210.762.269
TOTAL GERAL			31.116.689.404	2.599.457.841	28.517.231.564

Id: 2690696

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	500.650	61.895	438.755
06020	SSM	1.500.100	818.077	0	818.077
08010	VICE-GOV	1.500.100	11.994	0	11.994
09610	FUNPERJ	1.501.230	5.928.342	0	5.928.342
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	0	12.000.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.500.000	0	1.500.000
13530	EMATER	1.500.100	264.566	0	264.566
13540	PESAGRO	1.500.100	829.827	0	829.827
13720	CEASA	1.501.230	34.986.341	0	34.986.341
14010	SECC	1.500.100	7.596.938	0	7.596.938
14020	SUBCOM	1.500.100	50.310	0	50.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	11.386	0	11.386
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	12.333.156	0	12.333.156
14340	LOTERJ	1.501.230	843.607	0	843.607
14380	IPEM-RJ	1.700.212	160.000	0	160.000
14380	IPEM-RJ	2.700.212	199.161	0	199.161
14630	FDRM	1.759.245	205.182	0	205.182
14630	FDRM	2.759.245	36.000	0	36.000
14751	METRO	1.500.100	11.386	0	11.386
14752	CTC-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	11.386	0	11.386
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	0	11.386
15010	SECEC	1.500.100	3.459.923	0	3.459.923
15410	FUNARJ	1.500.100	2.905.049	0	2.905.049
15430	FTMRJ	1.500.100	2.459.952	0	2.459.952
15440	FMIS	1.500.100	186.084	0	186.084
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	0	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	10.019.489	0	10.019.489
16610	FUNESBOM	1.501.230	3.000.000	0	3.000.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	17.601.243	0	17.601.243
16610	FUNESBOM	2.501.230	3.000.000	0	3.000.000
17010	SEEL	1.500.100	1.927.897	0	1.927.897
17310	SUDERJ	1.500.100	792.385	0	792.385
18010	SEEDUC	1.500.100	70.407.632	0	70.407.632
18010	SEEDUC	1.550.105	78.414.000	0	78.414.000
18020	DEGASE	1.500.100	12.564.734	0	12.564.734
20010	SEFAZ	1.500.100	6.115.438	0	6.115.438
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	3.521.074	0	3.521.074
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	9.291.031	0	9.291.031
21010	SEPLAG	1.500.100	3.073.581	0	3.073.581
22010	SEDEICS	1.500.100	122.699	0	122.699
22320	JUCERJA	1.501.230	1.597.172	0	1.597.172
22350	DRM	1.500.100	234.252	0	234.252
22350	DRM	1.753.232	150.969	0	150.969
22710	CODIN	1.500.100	267.468	0	267.468
22710	CODIN	1.501.230	190.000	0	190.000
24010	SEAS	1.500.100	10.000	0	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.721.631	0	1.721.631
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.795.929	0	2.795.929
25010	SEAP	1.500.100	101.779.070	0	101.779.070
25010	SEAP	1.759.103	7.466.244	469.991	6.996.253
25410	FSCABRINI	1.500.100	193.553	0	193.553
26010	SESP	1.500.100	51.755	0	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	241.699	0	241.699
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	0	188.140
27530	EMATER	1.500.100	471.398	0	471.398
29010	SES	1.500.100	10.351	0	10.351
29310	IASERJ	1.500.100	5.233	0	5.233
29310	IASERJ	1.501.230	10.234	10.234	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.598.513	0	3.598.513
29610	FES	1.500.100	84.950.090	0	84.950.090
29710	IVB	1.500.100	11.386	0	11.386
30010	SETRAB	1.500.100	402.730	0	402.730
31010	SETRAM	1.500.100	362.252	0	362.252
31330	DETRO-RJ	1.501.230	621.096	0	621.096
31360	AGETRANSP	1.753.232	820.924	0	820.924
31710	CODERTE	1.501.230	969.039	0	969.039
31710	CODERTE	2.501.230	440.000	0	440.000
31720	CENTRAL	1.500.100	1.185.157	0	1.185.157
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	990.645	0	990.645
40010	SECTI	1.500.100	293.800	0	293.800
40401	CEPERJ	1.500.100	617.660	0	617.660
40410	FAPERJ	1.500.100	299.031	0	299.031
40430	UERJ	1.500.100	27.456.119	0	27.456.119
40430	UERJ	1.501.230	12.287	0	12.287
40440	FAETEC	1.500.100	24.739.509	0	24.739.509
40450	UENF	1.500.100	12.331.000	0	12.331.000
40460	CECIERJ	1.500.100	2.133.204	0	2.133.204
43010	SETUR	1.500.100	243.650	0	243.650
43710	TURISRIO	1.500.100	265.678	0	265.678
49010	SEDSODH	1.761.122	5.209.339	0	5.209.339
49411	FLXIII	1.761.122	2.153.906	0	2.153.906
49412	FIA-RJ	1.761.122	453.135	0	453.135
49650	FEAS	1.761.122	12.421	0	12.421
50010	CGE	1.500.100	37.970	0	37.970

51010	SEPM	1.500.100	32.926.307	0	32.926.307
51010	SEPM	1.759.103	34.634.061	0	34.634.061
52010	SEPOL	1.500.100	8.930.629	0	8.930.629
52010	SEPOL	1.759.103	32.364.924	0	32.364.924
53010	SEIOP	1.500.100	381.538	0	381.538
53310	ITERJ	1.500.100	94.885	0	94.885
53330	IEEA	1.500.100	62.432	0	62.432
53410	DER-RJ	1.500.100	9.190.124	978.376	8.211.748
53510	EMOP	1.500.100	1.304.608	0	1.304.608
54010	SERGB	1.500.100	30.336	0	30.336
57010	SEGOV	1.500.100	1.279.870	0	1.279.870
58010	SETD	1.500.100	24.482	0	24.482
58350	PRODERJ	1.500.100	2.042.157	1.854.497	187.660
59010	SEM	1.761.122	209.891	0	209.891
60010	SEIJES	1.761.122	118.684	0	118.684
61010	SEGG	1.500.100	11.994	0	11.994
62020	SEDCON	1.500.100	382.023	0	382.023
62360	PROCON-RJ	1.500.100	459.760	0	459.760
64010	SEENEMAR	1.500.100	260.000	0	260.000
64320	AGENERSA	1.753.232	507.712	0	507.712
65010	SEHIS	1.500.100	474.520	0	474.520
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	101.572	0	101.572
66010	SECID	1.500.100	50.138	0	50.138
TOTAL GERAL			721.031.193	3.374.993	717.656.199

*Omitido no D.O. de 08/10/2025.

Id: 2690697

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de novembro de 2025, **ALESSANDRA PESSOA COIMBRA**, ID FUNCIONAL Nº 51555026, do cargo de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ. Processo nº SEI-150013/000512/2025.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de novembro de 2025, **POLYANA SAYURI CARVALHO YAZAKI**, ID FUNCIONAL Nº 51517027, do cargo de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ. Processo nº SEI-150013/000512/2025.

NOMEAR **ADDAN SANTANA GRACINDO MARQUES**, ID FUNCIONAL Nº 4365040-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, para exercer o cargo em comissão de Auditor Fiscal Chefe, símbolo DAS-9, da Auditoria-Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Porfírio Correa Braga, ID Funcional nº 1955964-0. Processo nº SEI-040001/002059/2025.

DESIGNAR nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Superintendente **BRUNO CARVALHO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5087242-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Subsecretaria Adjunta de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, nas ausências e impedimentos legais. Processo nº SEI-220001/001041/2025.

Id: 2690754

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Subsecretário Adjunto **CARLOS ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5102562-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, no período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2025. Processo nº SEI-100001/002720/2025.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025

CLAUDIO CASTRO
Governador

Id: 2690697

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Subsecretário Adjunto **CARLOS ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5102562-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, no período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2025. Processo nº SEI-100001/002720/2025.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025

CLAUDIO CASTRO
Governador

Id: 2690754

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Subsecretário Adjunto **CARLOS ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5102562-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, no período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2025. Processo nº SEI-100001/002720/2025.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025

CLAUDIO CASTRO
Governador

ROQUETTE-PINTO

INOVANDO HÁ

90 ANOS.



R

R

RÁDIO ROQUETTE-PINTO

94,1 FM



A Rádio Roquette-Pinto está em festa!

Pelas ondas do rádio há 9 décadas, levando até você informação e entretenimento, embalados por músicas de qualidade todos os dias.

Sintonize a nossa frequência e pegue essa onda com a gente!

OUÇA EM 94,1 FM





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO